

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHOS REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO PARANÁ

Concorrência Pública nº 001/2016. Processo CRECI/PR nº S5277/2016

Objeto: Obras e serviços de engenharia

COMUNICADO Nº 5
RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A Comissão de Licitação do CRECI/PR torna público os questionamentos e respectivas respostas, conforme seguem:

82. Favor informar quais as marcas das luminárias constantes no item 23.01.08, como a descrição dos itens da planilha é o código do fornecedor não conseguimos identificar quais são as luminárias solicitadas.

Resposta: Veja resposta ao questionamento 75 no comunicado nº 4

83. Nos arquivos constantes no CD não consta o detalhamento das esquadrias. Favor fornecer.

Resposta: Veja resposta ao questionamento 22 no comunicado nº 2.

84. Em relação à resposta ao questionamento abaixo: “78. 1. A planilha de orçamento não prevê a execução do piso de concreto do subsolo 02. Por se tratar de garagem onde haverá grande carga será necessário a execução de piso de concreto armado. A planilha prevê apenas a execução do acabamento deste piso, item 18.01.05 da planilha de orçamento. Como devemos proceder diante desta divergência? Resposta: A planilha orçamentária corresponde às especificações dos projetos arquitetônicos e executivos da obra. O piso estabelecido pelos projetos corresponde à carga projetada”. Perguntamos o que deve ser considerado então no item 18.01.05 Piso cimentado (GARAGEM), em termos de materiais e espessura dos pisos? Entendemos que piso cimentado é um piso de cimento de areia de 3 cm de espessura. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O item 18.01.05 refere-se ao acabamento de piso cimentado na garagem com o objetivo de evitar a ocorrência de fissuras, desagregação ou outras patologias nos contrapisos. O item pode ser considerado com espessura de acabamento.

85. Em relação à resposta enviada ao questionamento de número 30, enviado no comunicado 03, entendemos que a empresa vencedora logo após a assinatura do contrato terá direito a reajuste - referente ao período de fevereiro/2015 a fevereiro/2016. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento não está correto. A concessão de reajustes dependerá do aniversário do contrato, ou seja um ano após a assinatura do contrato. Dependerá, também, de comprovação de impacto real sobre os preços contratuais. Não há presunção *a priori* de concessão do reajustes.

86. Solicitamos uma especificação descritiva da luminárias, pois no Projeto Elétrico temos em alguns desenhos apenas um quadro de especificação de luminárias que são do Projeto de Arquitetura (apenas com código – não é possível identificar: marcas, modelos ou materiais) e em outros desenhos um quadro de especificação de luminárias do Projetista de Elétrica (com lâmpadas fluorescentes, porém no Projeto de Arquitetura está indicado lâmpadas LED). A especificação detalhada da luminárias permitirá aos Proponentes apresentar uma Proposta que atendam os índices de luminosidade e da concepção do Projeto de Luminotécnica –Arquitetura.

Resposta: Veja resposta ao questionamento 75 no comunicado nº 4.

87. O valor para instalação do sistema de climatização esta aquém dos valores praticados no mercado. Essa verba poderá ser revista?

Resposta: O orçamento de referencia da obra e serviços foi obtido a partir das composições dos custos unitários compatíveis com os valores referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

88. Estou em dúvidas com relação a planilha abaixo, o que devo inserir no item apontado com a flecha destacada em vermelho:

QUADRO 02						RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					
Nº DE ORDEM		IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		OBJETO E LOCALIZAÇÃO DO CONTRATO		CONTRATANTE		UNIDADE / QUANTIDADE		ATESTADO / CERTIDÃO	
											
DATA:		LICITANTE:	(Responsável Técnico)....(Identidade Profissional)....	(Representante Legal)....(Identidade)....					

Resposta: O quadro 02 refere-se aos atestados que serão apresentados pela licitante para comprovar aptidão técnica sobre as parcelas de maior relevância. Na coluna apontada pelo questionamento, o licitante deverá indicar o “objeto” e o “local” da obra que gerou o atestado técnico.

Curitiba (PR), 12 de agosto de 2016.

Comissão de Licitação
CRECI/PR